

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa para prestação de serviço gráficos para confecção de selos de segurança “*Lugar Seguro é Aqui*” e protocolos para prevenção da pandemia do COVID-19, que serão fixados nos estabelecimentos na cor branca para prevenção e segurança do turista e do morador local, no Município de Monte Belo do Sul, combate ao COVID-19, conforme descrição detalhada que segue abaixo. Valor Total: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS E CARTAZES 120 ADESIVOS (4 MODELOS 30 DE CADA) 10 CM DIÂMETRO 4X0; 120 ADESIVOS (4 MODELOS 30 DE CADA) 22 CM DIÂMETRO 4X0; 180 CARTAZES (6 MODELOS 30 DE CADA) 30 X 40.	UN	1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

*“Art. 4º. É dispensável a licitação:
(...)*

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Fundo Municipal de Cultura

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo

– 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 917

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 086/2020 e Dispensa de Licitação nº 063/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **GRÁFICA MUÇUM LTDA, CNPJ: 07.842.955/0001-35**, para contratação de empresa para prestação de serviço gráficos para confecção de selos de segurança “*Lugar Seguro é Aqui*” e protocolos para prevenção da pandemia do COVID-19, que serão fixados nos estabelecimentos na cor branca para prevenção e segurança do turista e do morador local, no Município de Monte Belo do Sul, combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 086/2020 e Dispensa de Licitação nº 063/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **GRÁFICA MUÇUM LTDA, CNPJ: 07.842.955/0001-35**, para contratação de empresa para prestação de serviço gráficos para confecção de selos de segurança "*Lugar Seguro é Aqui*" e protocolos para prevenção da pandemia do COVID-19, que serão fixados nos estabelecimentos na cor branca para prevenção e segurança do turista e do morador local, no Município de Monte Belo do Sul, combate ao COVID-19. Valor Total: R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Fundo Municipal de Cultura

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo

– 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 917

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal